



DECRETO Nº 30/2024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

DISCIPLINA OS EXPEDIENTES DOS DIA 19 E 20 DE SETEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS PRERROGATIVAS INERENTES AO CARGO:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 491/2015, que institui o calendário de feriados municipais.

CONSIDERANDO as festividades em comemoração aos 67 anos de emancipação política de Pacujá;

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado para o dia 19 de setembro de 2024 (Quinta-Feira), o **FERIADO MUNICIPAL** em comemoração aos 67 anos de emancipação política de Pacujá;

Art. 2º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia 20 de setembro de 2024 (Sexta-Feira).

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores e repartições que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 16 de setembro de 2024.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá - CE